



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DISPENSA EXTRAORDINÁRIA DE COMPONENTES CURRICULARES

É permitido ao aluno, com comprovado conhecimento em determinado conteúdo, a dispensa de cursar o componente curricular correlato necessário à integralização curricular, mediante aprovação por banca composta de 3 (três) professores da área de conhecimento do componente curricular objeto da solicitação, designada pelo chefe do departamento ou da unidade acadêmica especializada a que esteja vinculado o componente curricular.

1-O discente interessado em realizar a dispensa extraordinária deverá requerer mediante envio de e-mail para protocologeral@ufpi.edu.br para composição do processo eletrônico.

2- O processo é encaminhado a Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) que analisará se o aluno preenche os requisitos necessários para o pleito. Caso o pedido seja deferido será encaminhada para composição de processo eletrônico.

3-Posteriormente, o processo é encaminhado ao colegiado do curso que analisará o pedido e a emissão de parecer, que, se favorável, deverá ser encaminhado ao chefe de departamento no qual o componente curricular é cadastrado, para fins de realização de designação da banca e realização do exame.

4-Após o resultado da avaliação será lavrado ata a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), que enviará o processo à Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), para fins de homologação do parecer final emitido pela banca examinadora especial.

5- Posteriormente, será enviado para a Divisão de Controle Acadêmico (DCA) para o registro da dispensa.

OBSERVAÇÃO

A dispensa do componente curricular implica a sua integralização e a contabilização da carga horária, não sendo atribuídas nota e frequência.